ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 08 de abril de 2015
Edição 2033 | Páginas: 06

Editado conforme Resolução da Mesa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Palácio Antônio Martins, n° 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 49º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
George Melo (PSDC) - Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente
Coronel Chagas (PRTB) Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Brito Bezerra (PP) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Oleno Matos (PDT) - Membro

Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos
Jorge Everton (PMDB) - Presidente
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro

Comissão de Ética Parlamentar
Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Suplentes:
1º – Chico Guerra (PROS)
2º – Oleno Matos (PDT)

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Coronel Chagas (PRTB) - Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente
Jânio Xingú (PSL) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro
Diego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde
Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Membro
Chico Mozart (PRP) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Defesa do Consumidor
Chico Mozart (PRP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Mecias de Jesus (PRB) - Membro
Coronel Chagas (PRTB) - Membro
Evangelista Siqueira(PT) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social
Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural
Zé Galeto (PRP) - Presidente
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias
Chico Guerra (PROS) - Presidente
Izaias Maia (PRB) - Vice-Presidente
Dhiego Coelho (PSL) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro
Francisco Mozart (PRP) - Membro

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas
Mecias de Jesus (PRB) - Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Vice-Presidente
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo
Brito Bezerra (PP) - Presidente
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Zé Galeto (PRP) - Membro
Izaias Maia (PRB) - Membro

Comissão de Viação, Transportes e Obras
Masamy Eda (PMDB) - Presidente
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente
Oleno Matos (PDT) - Membro
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Gabriel Picanço (PRB) - Presidente
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente
George Melo (PSDC) - Membro
Jânio Xingu (PSL) - Membro
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul
Dhiego Coelho (PSL) - Presidente
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente
Jorge Everton (PMDB) - Membro
Odilon Filho (PEN) - Membro
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | **E-mail:** docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

SUMÁRIO

Atos Admistrativos
- Despacho do Processo nº 034/ALE/2015 02
- Resolução de Afastamento nº 071/2015 02

Atos Legislativos
- Autógrado do Projeto de Lei Complementar nº 006/2015 02
- Requerimento nº 023/2015 04
- Indicação nº 036/2015 04
- Mensagem Governamental nº 014/2015 05

Atas Plenárias
- Ata da 2381ª Sessão Ordinária - Sucinta 05
- Termo de Não-Realização da 2382ª Sessão Ordinária 06

Atas das Comissões
- Comissão de indústria, Comércio e Turismo - Edital de Convocação nº 002/2015 06

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)* em formato .doc, de segunda a sexta-feira até as 15:30h, as matérias encaminhadas após este horário serão publicadas no Diário subsequente.

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA - EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

PROCESSO Nº 034/ALE/2015
SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, referente à despesa com contratação de empresa para manutenção preventiva do painel eletrônico instalado no Plenário, em favor da empresa: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 23.921.349/0001-61**, conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2015.

Niura Cardoso de Souza
Superintendente Administrativa

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à Dispensa de Licitação, para pagamento de despesa com contratação de empresa para manutenção preventiva do painel eletrônico instalado no Plenário, de que trata o presente Processo.

Determino que se publique no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2015.

Jalser Renier Padilha
Presidente ALE/RR

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 071/2015

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FERNANDO HEDER NOGUEIRA Matrícula 013889** para viajar com destino a cidade de Fortaleza - CE, no período de 09.05 a 19.05.2015, com a finalidade de realizar visitas técnica na Assembleia Legislativa daquela Capital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 07 de Abril de 2015

Deputado JALSER RENIER PADILHA
Presidente
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
1º Secretário
Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

LIDO NA SESSÃO
DIA 07 / 04 / 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2015

Altera e acresce dispositivos normativos à Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre Instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos normativos, a seguir elencados, da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.{....}

I a III- {...}

§1º. {....}

§2º A composição e as atribuições dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da FUNDALEGIS serão aquelas constantes do Anexo Único da Presente Lei. **(NR)**

Art. 7º No Estatuto da FUNDALEGIS, a ser aprovado pelo Conselho Curador, serão definidas as competências, atribuições e requisitos de investidura dos membros da Diretoria Executiva. **(NR)**

§1º A remuneração dos membros da Diretoria, bem como do quadro de pessoal, será definida por Lei específica, de iniciativa da Mesa da Diretora, observados os parâmetros financeiros aplicados ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Estadual. **(NR)**

Art. 10. Para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no exercício financeiro corrente, dos recursos destinados ao Poder Legislativo Estadual. **(NR)**

Art. 2º Os dispositivos normativos, a seguir elencados, da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, passam a vigorar acrescidos de novos comandos normativos com a seguinte redação:

Art. 7º {....}

§1º { .....}

§2º Será instituída uma Comissão Provisória de servidores técnicos, designada pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, para, no prazo de até 180 dias, elaborar o Estatuto da FUNDALEGIS, que será submetido ao Conselho Curador. **(AC)**

Art. 12. Passam a fazer parte da FUNDALEGIS os seguintes programas, vinculados à Mesa Diretora, cujos diretores farão parte do Conselho Curador da Instituição, juntamente com o Presidente da FUNDALEGIS e um representante da Superintendência de Comunicação da Assembleia Legislativa de Roraima. **(NR)**

I – Escola do Legislativo (AC)

II – Programa de Defesa do Consumidor – PROCON Assembleia (AC)

III – Cinema na Escola – Cine ALE (AC)

IV – Procuradoria da Mulher (AC)

V – Os Programas de Rádio e Televisão da ALE (AC)

§1º Os cargos previstos no caput deste artigo serão nomeados pela Mesa Diretora. **(AC)**

§2º O cargo de Presidente da FUNDALEGIS será ocupado por um técnico da Casa, designado pela Mesa Diretora para mandato de 2 (dois) anos. **(AC)**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa de Roraima.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de abril de 2015.

Dep. JALSER RENIER
Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA
1º secretário

Dep. MARCELO CABRAL
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

Do Conselho Curador

Art. 1º O Conselho Curador, órgão máximo de deliberação da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, será composto pelos seguintes membros:

I- Presidente da FUNDALEGIS
II- Diretor da ESCOLEGIS
III- Diretor do PROCON
IV- Diretor da Procuradoria da Mulher
V- Diretor dos Programas de Rádio e Televisão da ALE
VI- Diretor do CINE ALE
VII- Representante da Superintendência de Comunicação da ALE

Art. 2º Compete ao Conselho Curador:

I- aprovar o estatuto da FUNDALEGIS, bem como as normas complementares de sua constituição e funcionamento;

II- aprovar a proposta orçamentária e suas operações, a prestação de contas, os balanços e balancetes apresentados pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

III- aprovar o plano de trabalho e relatório anual de atividades apresentadas pela diretoria;

IV- aprovar, sintetizar e fazer conhecidas, no âmbito de interesse, as normas administrativas e operacionais da Fundação;

V- expedir normas de interesse da FUNDALEGIS, na esfera de sua competência;

VI- deliberar sobre o regimento da FUNDALEGIS, encaminhado pela Diretoria Executiva, bem como sobre suas eventuais alterações;

VII- deliberar, preliminarmente, sobre a obtenção de empréstimos, convênios e financiamentos de qualquer natureza;

VIII- deliberar sobre a extinção da FUNDALEGIS, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos, quando por iniciativa própria;

IX- autorizar o uso gratuito ou oneroso de bens e serviços da FUNDALEGIS ou sua eventual alienação, que obedecerão a critérios estritamente legais.

SEÇÃO II

Do Conselho Fiscal

Art. 3º O Conselho Fiscal, órgão de controle interno de caráter permanente, é composto por 3 (três) membros titulares, indicados pela Mesa Diretora da Assembleia e aprovados em Plenário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal da FUNDALEGIS será presidido por um de seus membros.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Fiscal serão considerados de caráter relevante e não remunerados.

Art. 5º O Conselho Fiscal se reunirá por convocação do seu presidente, ordinariamente, em cada semestre, e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

Art. 6º Compete ao Conselho Fiscal:

I- emitir parecer sobre:

a) a proposta orçamentária, a prestação de contas, os balanços e balancetes da FUNDALEGIS, em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação pela Diretoria Executiva;

b) as propostas de alteração orçamentária, apresentadas pela Diretoria Executiva no decorrer do Exercício Financeiro;

c) a aceitação de doações de encargos;

d) a aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis da FUNDALEGIS, sempre que solicitado pelo Conselho Curador ou pela Diretoria Executiva.

II- Exercer o controle interno, podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e as devidas providências julgadas necessárias.

§ 1º A FUNDALEGIS manterá 20% (vinte por cento) da programação da emissora de rádio FM, resguardados os horários definidos pela Secretaria de Comunicação como prioritários para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, à disposição das instituições de Ensino Superior do Estado de Roraima, para veiculação de programas educativos.

§ 2º Outros horários poderão ser destinados à veiculação de programas produzidos por outras instituições, resguardado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Será mantido à disposição do Ministério da Educação e do Desporto um espaço com programação produzida pelas emissoras e retransmissoras, veiculadas e/ou mantidas pela FUNDALEGIS, para veiculação em outros municípios e/ou outras unidades da Federação.

§ 4º Em qualquer caso, as despesas relativas à apresentação da programação correrão a expensas do órgão contemplado com o horário que lhe seja destinado.

SEÇÃO III

Da Diretoria Executiva

Art. 7º A Diretoria Executiva é o órgão que coordena as atividades da FUNDALEGIS, tendo como titular o Diretor Executivo, cabendo-lhe fazer executar as diretrizes fundamentais, normas estatutárias e regimentais.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva exercerão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º A Diretoria Executiva da Fundação Rio Branco terá o mesmo Presidente da FUNDALEGIS;

Art. 8º. O funcionamento da Diretoria será definido em regimento da FUNDALEGIS

Art. 9º. Compete ao Diretor Executivo:

I- coordenar as atividades da FUNDALEGIS;
II- assinar cheques relativos à movimentação de fundos ou recursos;
III- elaborar proposta de orçamento anual da FUNDALEGIS;
IV- elaborar relatório anual das atividades da FUNDALEGIS;
V- encaminhar, até o último dia do mês de março, ao Conselho Fiscal os balanços e as prestações de contas relativas ao ano anterior;
VI- encaminhar ao Conselho Curador, ouvido o Conselho Fiscal, a proposta de orçamento anual da FUNDALEGIS;
VII- encaminhar ao Conselho Curador a proposição de doações com encargos;
VIII- encaminhar ao Conselho Curador o relatório anual das atividades da FUNDALEGIS; e
IX- expedir portarias, instruções e ordens de serviço, juntamente com o Presidente da Fundação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de abril de 2015.

Dep. JALSER RENIER
Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA
1º secretário

Dep. MARCELO CABRAL
2º Secretário

REQUERIMENTOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
A Força do Povo

REQUERIMENTO Nº 023/2015

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 07 / 04 / 2015

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

APROVADO(A)
Em 07 / 04 / 2015

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c incisos I e IV do art. 153 e incisos I e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 07 de abril **em comissão geral momento em que esta Casa Legislativa estará ouvindo esclarecimentos do Secretário de Estado da Segurança Pública, do Comandante Geral da Polícia Militar e da Delegada Geral da Polícia Civil, em face do episodio envolvendo o Advogado Dr.Kairo Ícaro, com policiais Militares no 5º Distrito Policial, desta Capital, fato amplamente divulgado pela imprensa e redes sociais, atendendo ao Requerimento nº 021/15, assinado por vários Deputados e aprovada na sessão plenária do dia 31 de março do corrente ano.**

Sala das Sessões, 06 de abril de 2015.

Deputados

PALÁCIO ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS – SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro - PABX: (95) 4009-5500 / 3623-1767
CEP: 69 301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil - Site: www.al.rr.gov.br

INDICAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
A Força do Povo

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 07 / 04 / 2015

GABINETE DA DEPUTADA LENIR RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 036/15

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima da seguinte Indicação:

INCLUSÃO DO CARGO DE REGENTE DE FANFARRA NOS QUADROS DA LEI ESTADUAL 892 DE 25 DE JANEIRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE RORAIMA (PCCREB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS

Lenir Rodrigues
DEPUTADA ESTADUAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
A Força do Povo

JUSTIFICATIVA

A educação musical está presente em uma diversidade de contextos e espaços. Um desses espaços de aprendizagem são as bandas e fanfarras. Estes possuem uma história e tradição em nosso país e estão relacionados às manifestações culturais, eventos sociais de natureza diversa, encontrando-se muito presentes na comunidade e influenciando a vida das pessoas que participam.

De acordo com HIGINO (2006):

> *Hoje em dia, fala-se muito de projetos sociais, com o objetivo de resolver os problemas comuns a muitos e fazer chegar o bem estar um número maior de pessoas. Porém, poucos reconhecem que as bandas e fanfarras executam esse tipo de trabalho desde que surgiram. Elas oferecem recreação sadia, despertam vocações, desenvolvem cidadãos na prática do convívio social e promovem uma vivência do sentido de comunidade, quase de família. (HIGINO, 2006, p. 129).*

A realidade do nosso Estado, diante na inexistência de norma que regule a carreira de Regente de fanfarra nos quadros de servidores da educação, acaba contribuindo para o enfraquecimento desse importante evento cultural que é o concurso de fanfarras. A necessidade de contratação de tais profissionais anualmente vem sendo parcialmente suprida através de contratações de cargos em comissão, sendo que ao final de todo ano letivo referidos profissionais são exonerados, fator que ameaça a continuidade das atividades musicais nas escolas estaduais e o aperfeiçoamento da atividade cultural.

Cumpre destacar que a maioria dos alunos que integram a banda tem um bom rendimento escolar, o que pode estar ligado à alta concentração que a educação musical exige.

Lenir Rodrigues
DEPUTADA ESTADUAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
A Força do Povo

Dentre os benefícios dos alunos que participam das fanfarras estão: a iniciação ao aprendizado da música, convivência em grupo, desenvolvimento do espírito de cooperação, fortalecimento do civismo, desenvolvimento do senso de responsabilidade, aprimoramento da sensibilidade e gosto artístico.

Sendo certo que a competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Executivo, encaminho a presente Indicação visando à criação do cargo de Regente de fanfarra.

Esse o principal objetivo da presente Indicaçao.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 31 de março de 2015.

Deputada Lenir Rodrigues

Lenir Rodrigues
Deputada Estadual PPS

Lenir Rodrigues
DEPUTADA ESTADUAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

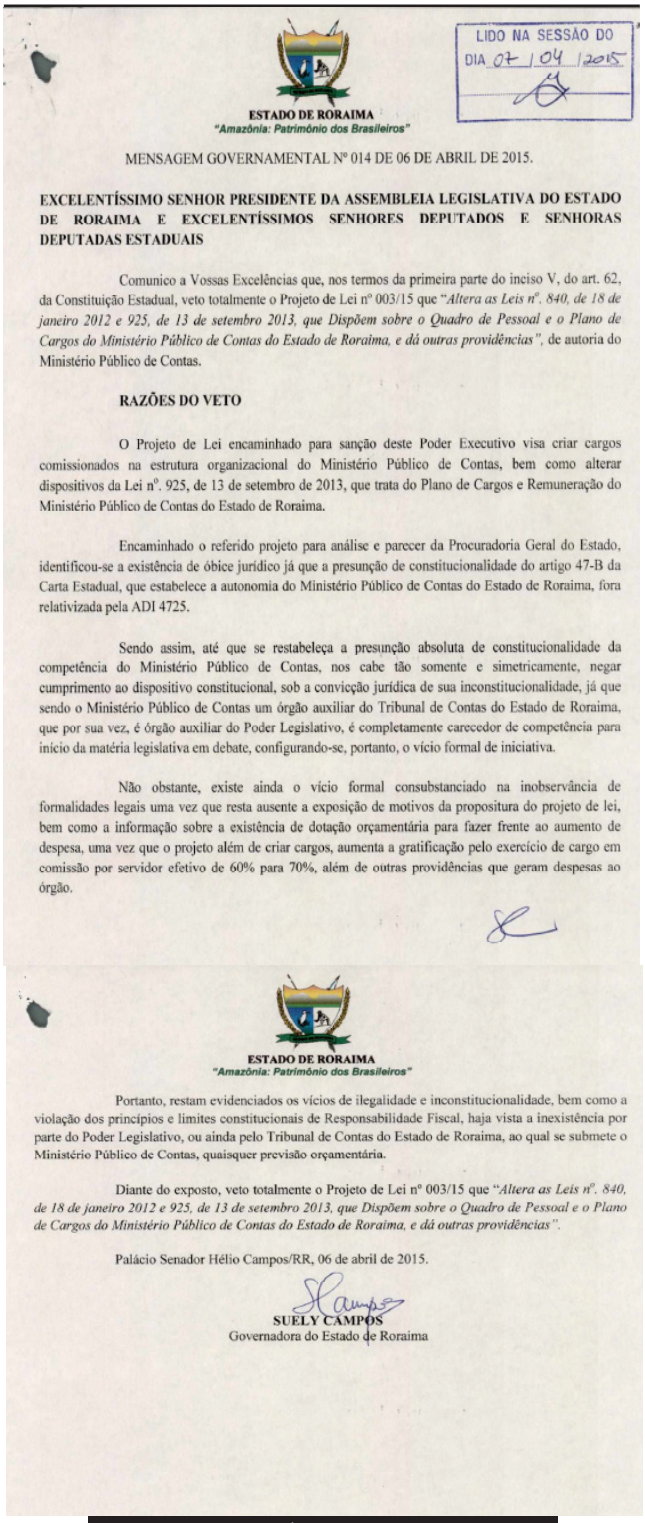

ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 07 / 04 / 2015

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 014 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da primeira parte do inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual, veto totalmente o Projeto de Lei nº 003/15 que "*Altera as Leis nº. 840, de 18 de janeiro 2012 e 925, de 13 de setembro 2013, que Dispõem sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências*", de autoria do Ministério Público de Contas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei encaminhado para sanção deste Poder Executivo visa criar cargos comissionados na estrutura organizacional do Ministério Público de Contas, bem como alterar dispositivos da Lei nº. 925, de 13 de setembro de 2013, que trata do Plano de Cargos e Remuneração do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Encaminhado o referido projeto para análise e parecer da Procuradoria Geral do Estado, identificou-se a existência de óbice jurídico já que a presunção de constitucionalidade do artigo 47-B da Carta Estadual, que estabelece a autonomia do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, fora relativizada pela ADI 4725.

Sendo assim, até que se restabeleça a presunção absoluta de constitucionalidade da competência do Ministério Público de Contas, nos cabe tão somente e simetricamente, negar cumprimento ao dispositivo constitucional, sob a convicção jurídica de sua inconstitucionalidade, já que sendo o Ministério Público de Contas um órgão auxiliar do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que por sua vez, é órgão auxiliar do Poder Legislativo, é completamente carecedor de competência para início da matéria legislativa em debate, configurando-se, portanto, o vício formal de iniciativa.

Não obstante, existe ainda o vício formal consubstanciado na inobservância de formalidades legais uma vez que resta ausente a exposição de motivos da propositura do projeto de lei, bem como a informação sobre a existência de dotação orçamentária para fazer frente ao aumento de despesa, uma vez que o projeto além de criar cargos, aumenta a gratificação pelo exercício de cargo em comissão por servidor efetivo de 60% para 70%, além de outras providências que geram despesas ao órgão.

ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Portanto, restam evidenciados os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, bem como a violação dos princípios e limites constitucionais de Responsabilidade Fiscal, haja vista a inexistência por parte do Poder Legislativo, ou ainda pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, ao qual se submete o Ministério Público de Contas, quaisquer previsão orçamentária.

Diante do exposto, veto totalmente o Projeto de Lei nº 003/15 que "*Altera as Leis nº. 840, de 18 de janeiro 2012 e 925, de 13 de setembro 2013, que Dispõem sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências*".

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 06 de abril de 2015.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia trinta e um de março de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima octogésima primeira Sessão Ordinária do quadragésimo nono período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente, Deputado **Marcelo Cabral,** declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** para atuar como Segundo Secretário *ad hoc, a quem solicitou* proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Naldo da Loteria,** que procedesse à leitura do Expediente: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** ofício nº 381, de 25/03/15, do Gabinete da Casa Civil, solicitando informação acerca do andamento do Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação em hasta pública, conforme mensagem governamental nº 024, de 07/04/14. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 30/03/15, do Deputado Evangelista Siqueira, solicitando reforma, em caráter de urgência, da ponte sobre o rio Urucuri, na RR 319, divisa dos Municípios de Uiramutã e Normandia; Indicação s/nº, de 30/03/15, do Deputado Soldado Sampaio, solicitando reforma e ampliação das Escolas Estaduais Indígenas no Município de Amajari; Indicação s/nº, de 30/03/15, do Deputado Soldado Sampaio, solicitando reforma e ampliação das Escolas Estaduais Indígenas no Município do Uiramutã; Indicação s/nº, de 30/03/15, do Deputado Soldado Sampaio, solicitando reforma e ampliação das Escolas Estaduais Indígenas no Município de Normandia. **DIVERSOS:** Ofício nº 097, de 26/03/15, da Superintendência Regional de Roraima – Caixa, crédito de recursos financeiros – Orçamento Geral da União; Ofício nº 095/15, de 26/03/15, da Superintendência Regional de Roraima - Caixa, Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União; Ofício nº 161/15, de 27/03/15, da Junta Comercial do Estado de Roraima, encaminhando resposta ao Ofício/S.L/PRES/ nº 031/15, conforme documentos anexos. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Oleno Matos** mostrou-se indignado com a forma como o advogado Kairo Ícaro Alves dos Santos foi tratado nas dependências do 5º Distrito Policial, quando teve violadas suas prerrogativas de advogado por policiais militares daquele distrito. De acordo com o parlamentar, foram divulgadas imagens que o deixaram perplexo e confirmam a maneira agressiva do tratamento ao advogado, sendo relatados detalhes pelo Deputado, tanto do fato em si, quanto aos procedimentos adotados pelo agredido em relação ao seu cliente para denúncia aos órgãos competentes, no sentido de apurar o fato e punir os possíveis responsáveis. Prosseguindo, o parlamentar informou que o ocorrido gerou uma nota de repúdio dos advogados do Estado e motivou também nota de repúdio da Associação dos Oficiais Policiais e Bombeiros Militares contra a OAB/RR, esta, segundo o Parlamentar, com distorção dos fatos. O Deputado reconheceu o papel significativo da Polícia Militar em Roraima, mas criticou ações isoladas, como a mencionada, a qual teria sido arbitrária. Informou ainda que o Governo do Estado publicou uma nota de esclarecimento sobre o afastamento dos policiais envolvidos e instauração de sindicância para apurar o caso, que será acompanhado pela OAB/RR para que haja punição aos responsáveis. Para finalizar, o Deputado afirmou não ser possível aceitar que fatos dessa natureza continuem acontecendo no Estado, pois a sociedade clama por mudanças, inclusive, com policiais preparados nas ruas e delegacias. O Senhor Deputado **George Melo,** primeiramente, falou a respeito de denúncias nas redes sociais sobre a educação, bem como a situação em que se encontra o HGR. Em seguida, chamou a atenção dos seus pares sobre a contratação, por parte do governo, de duas empresas, com sede em Manaus, que elevam os preços para fazer reforma e manutenção das escolas em Roraima. Lembrou que esses recursos são do FUNDEB, razão pela qual entende que faltará dinheiro para pagar o salário dos professores no final do ano. Em seguida, sugeriu à Presidente da Comissão de Educação que tome providências e, se possível, convoque a Secretária de Educação para dar esclarecimentos sobre esses contratos, pois, no seu entendimento, se nada for feito, os salários dos servidores ficarão comprometidos. Prosseguindo, apresentou um requerimento à Mesa Diretora para a convocação do Senhor Secretário de Segurança Pública, bem como do Comandante da PM, no dia sete de abril, às 10h, com objetivo de prestarem esclarecimentos sobre os programas de segurança que estão sendo executados no Estado. Ao continuar, disse solidarizar-se com a família OAB quanto ao ocorrido, envolvendo um membro da instituição, destacando que ninguém, seja de que profissão for, deve ser desrespeitado. Segundo o Senhor Deputado, não se pode macular a imagem da Polícia Militar, e os profissionais que agirem de forma agressiva contra qualquer cidadão devem ser punidos. Finalizou, requerendo à Presidente da Comissão de Educação, Deputada Lenir Rodrigues,

que faça uma vistoria séria nas contas do FUNDEB, para que não tenha surpresas, no final do ano, quanto ao pagamento dos profissionais. A Senhora Deputada Lenir Rodrigues iniciou cumprimentando todos os presentes, destacando a pessoa do Senhor Presidente da OAB, Jorge Fraxe. Aos profissionais da educação, informou que, como Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde, aprova, assim como o vice-presidente, Deputado Evangelista Siqueira, a sugestão do Deputado Jânio Xingu de encaminhar o orçamento público para ser apreciado nessa Comissão. Em seguida, solidarizou-se com o advogado Kairo Ícaro Alves dos Santos, o qual teve suas prerrogativas violadas dentro do 5º DP. A Senhora Parlamentar disse sentir-se também lesada e discordar de que o advogado tenha que pedir licença para falar com seu cliente, citando a Lei 8906/94, principalmente sobre a parte que trataria do ingresso do advogado em lugares específicos, inclusive delegacias. Na opinião da Senhora Parlamentar, a lei tem de ser cumprida para garantir ao advogado o livre exercício da profissão em defesa de seus clientes, o que estaria sendo impedido pelas dificuldades impostas, conforme os exemplos elencados pela Deputada. Prosseguindo, parabenizou o advogado Jorge Fraxe, por não deixar a questão sem uma resposta à sociedade, discorrendo, ainda, sobre a importância do advogado para a justiça. Após, falou da responsabilidade que tem no acompanhamento do orçamento público, principalmente no que diz respeito ao FUNDEB, que, de acordo com a Parlamentar, não tem complemento da União, é uma arrecadação de impostos que, no Estado de Roraima, mal daria para cumprir a folha de pagamento. Finalizou parabenizando o Deputado George Melo por ter feito um requerimento para a Casa convocar o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Secretário de Segurança Pública para prestarem esclarecimentos e ajudar os parlamentares, não apenas nos casos isolados, mas também nos procedimentos educativos que esclareçam os servidores da Secretaria de Segurança Pública sobre direitos e prerrogativas próprios da profissão de advogado. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente Coronel Chagas anunciou para a pauta da Ordem do Dia: discussão e votação do Requerimento nº 020/15, de autoria da Presidente da Comissão Especial Externa, Deputada Lenir Rodrigues, requerendo prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial criada para acompanhar a elaboração de Plano Emergencial no Sistema Prisional do Estado de Roraima e do Requerimento 021/15, de autoria do Senhor Deputado George Melo, requerendo a convocação, para o dia 7 de abril, às 10h, do Secretário de Estado da Segurança Pública, Delegado-Geral da Polícia Civil e Comandante da Polícia Militar, para prestarem esclarecimentos sobre o programa de segurança que está sendo executado no Estado. Durante a discussão foi incluso, no mesmo instrumento, o episódio envolvendo o Advogado Doutor Kairo Icaro e Policiais Militares no 5º Distrito Policial. Após a discussão da matéria, o Requerimento foi aprovado para a convocação do Secretário de Segurança Secretário de Estado da Segurança Pública, Delegada-Geral da Polícia Civil e Comandante da Polícia Militar, para, no dia 07 de abril, prestarem esclarecimentos sobre o episódio envolvendo o Advogado Doutor Kairo Ícaro e Policiais Militares do 5º Distrito Policial e, posteriormente, prestar esclarecimentos junto a Comissão Permanente de Segurança Pública sobre o Programa de Segurança Pública que está sendo executado no Estado. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento 020/15. Colocado em discussão e votação simbólica, o requerimento foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Após, Solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento 021/15. Colocado em discussão e votação simbólica, o Requerimento foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** solicitou da Mesa Diretora que fosse incluído, na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão, Requerimento de sua autoria solicitando a realização de Audiência Pública, no dia 19 de abril, para tratar das questões indígenas do Estado de Roraima. O Senhor Deputado **Jânio Xingú** usou o expediente para lembrar seus pares que, no ano passado, foi votada uma PEC sobre o fim da autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil, a qual ainda não estaria sendo cumprida. Em seguida, sugeriu que a Presidência determinasse à Secretaria Legislativa colher informações pertinentes ao tema. A Senhora Deputada **Aurelina Medeiro** perguntou ao Deputado Jorge Everton qual Estado tem plano de cargo para uma categoria ou classe especial. O Senhor Deputado **Jorge Everton** relatou que, ano passado, foi retirada a autonomia da Polícia Civil e mantida a autonomia da Polícia Militar e Bombeiros. De acordo com o Parlamentar, as instituições devem ser tratadas de forma igualitária. Disse ter feito um estudo do tema para apresentar, mas ainda não teve oportunidade. Após, reportou-se à solicitação do Deputado Jânio Xingú, dizendo que iria se inteirar sobre o não cumprimento da referida PEC e traria também denúncias de policiais que estão sofrendo perseguição. Após, respondeu o questionamento da Deputada Aurelina, informando que, em vários Estados, há classes separadas. Finalizou pedindo que se analise a Polícia Civil como um todo, no sistema de Segurança Pública, e não de forma isolada, porque quanto mais se remenda a Constituição mais atrasa o trabalho policial e, por conseguinte, prejudica a sociedade que clama por segurança pública. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados que compõem a Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle para se reunirem, extraordinariamente, às 15 horas, na Sala de Reuniões, e receberem os Secretários de Estado das seguintes pastas: SEINF, SEAPA, SESAU, SETRABES e SEPLAN para discutirem sobre as emendas parlamentares individuais ao Orçamento de 2015. Continuando, informou que será também elaborado um cronograma de acompanhamento de execução das referidas emendas, tendo em vista a aprovação da PEC que tornou impositivas as emendas parlamentares. Em seguida, acatou a solicitação do Deputado Soldado Sampaio e pediu a inclusão do Requerimento no Expediente e na Pauta da Ordem do Dia da próxima sessão. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e convocou outra para o dia 1º de abril, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Guerra, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira** e **Zé Galeto.**

Aprovada em: 07/04/2015

TERMO DA NÃO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia primeiro de abril de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, por falta de quórum regimental, deixou de ser realizada a segunda milésima trecentésima octogésima segunda Sessão Ordinária. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: **Aurelina Mederios, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Lenir Rodrigues e Odilon Filho.**

Aprovada em: 07/04/2015

ATAS DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

07 de abril de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/15

Convocamos os Senhores Parlamentares, membros desta Comissão, compostas pelos Deputados: **Brito Bezerra**, **Jânio Xingú, Valdenir Ferreira, Zé Galeto** e **Isaías Maia** para reunião que realizar-se-á, no dia **09/04/15,** à**s 15h,** na Sala de Reuniões nos Altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa.

Esta reunião realizar-se-á em atendimento à solicitação da Empresa **PORTO TUR TURISMO** e possui como objeto de deliberação a análise e discussão da Portaria Normativa nº 001/2011/ PRESIDÊNCIA DA FEMARH, conforme cópia anexa, que trata de ações de proteção ambiental relativas à pesca na região do baixo rio branco.

Atenciosamente,

Deputado Brito Bezerra
Presidente da Comissão